DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2337 de 10 de setembro de 2026

Dispõe sobre: *"A suspensão das aulas na rede municipal de ensino de Tarabai no dia 11 de setembro de 2026, em razão do Aviso de Risco Meteorológico – Tempestade, emitido pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Aviso de Risco Meteorológico – Tempestade, Estado de São Paulo, elaborado em 09 de setembro de 2026 pelo Centro de Gerenciamento de Emergência do Estado de São Paulo (CGE/SP), Departamento de Proteção e Defesa Civil, com validade para os dias 11 e 12 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido Aviso classifica o Município de Tarabai, integrante da Regional de Presidente Prudente, em nível "PERIGO", com previsão de pancadas de chuva de forte intensidade, descargas elétricas, rajadas de vento forte, queda de granizo em pontos isolados e, pontualmente, potencial para microexplosões e formação de tornados isolados, entre a tarde/noite de sexta-feira (11/09) e a madrugada/manhã de sábado (12/09);

CONSIDERANDO a recomendação expressa da Defesa Civil do Estado de São Paulo de atenção redobrada em áreas vulneráveis a alagamentos, enxurradas, inundações e deslizamentos, e de suspensão de atividades externas durante o período de maior instabilidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de zelar pela segurança e integridade física de alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar, notadamente quanto ao deslocamento de crianças e adolescentes no trajeto residência-escola-residência; e

CONSIDERANDO o princípio da precaução e o caráter preventivo que deve nortear a atuação do Poder Público em situações de risco meteorológico severo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas em todas as unidades da rede municipal de ensino de Tarabai no dia 11 de setembro de 2026, em razão do Aviso de Risco Meteorológico – Tempestade emitido pela Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não se aplica a atividades administrativas internas das unidades escolares, salvo determinação em contrário do Departamento de Educação, que poderá dispensar servidores em razão do risco às condições de deslocamento.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Educação a reposição do conteúdo letivo e da carga horária correspondente ao dia de suspensão, em conformidade com o calendário escolar e a legislação de ensino vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete
EDNA LOPES BARBOSA PACHECO
Dirigente Municipal da Educação

.....